



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

**APROVADO**

(PRESIDENTE)

Em 10 DEZ. 2019

REQUERIMENTO N.º: **2568**

**ASSUNTO: INFORMAÇÕES A PREFEITA SOBRE O CORTE DAS CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APOSENTADOS E DA POSSIBILIDADE DO RETORNO DO FORNECIMENTO DESTES BENEFÍCIO**

CONSIDERANDO que os servidores públicos do município de Sorocaba foram surpreendidos com o corte do benefício.

CONSIDERANDO que este Vereador foi procurado por diversos aposentados reclamando sobre tal situação, eis que todos necessitam da cesta.

CONSIDERANDO que esta categoria normalmente possui gastos mais elevados com remédios, moradia e bem-estar, agora passam por dificuldades tendo que ajustar o orçamento para incluir a alimentação.

CONSIDERANDO que tal benefício sempre foi recebido pelos servidores e fora cortado abruptamente, afetando todo bem-estar do servidor e sua família.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiada a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1. Quais foram os motivos para o corte do benefício?
2. Qual a possibilidade do retorno do benefício?
3. Caso a resposta seja positiva, para quando? Caso a resposta seja negativa, por quê?

Sorocaba/SP, 03 de dezembro de 2019

**VITÃO DO CACHORRÃO**  
Vereador



Sorocaba, 2 de janeiro de 2020

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 2568/19, de autoria do nobre vereador Vitor Alexandre Rodrigues, e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre o corte das cestas básicas para os servidores públicos municipais aposentados e da possibilidade do retorno do fornecimento e da possibilidade do retorno do fornecimento deste benefício, informamos a Vossa Excelência conforme esclarecimentos da Secretaria de Recursos Humanos – SERH:

1. O Sr. Prefeito, na época, por decisão administrativa do Poder Executivo, com base na Súmula Vinculante 55 do STF e por conta da Lei 11.861/19 ser Autorizativa, determinou que não seria realizado a concessão do benefício do Vale Alimentação aos servidores Inativos e Pensionistas.

2. e 3. Não há informação sobre o interesse da Administração e a possibilidade do retorno do benefício da cesta básica.

Importante ressaltar que por conta da Lei 11.861/19 somente autorizar o fornecimento do Vale Alimentação, seria necessário a publicação de uma nova redação para a Lei 3.635/91 ou a publicação de uma nova Lei para que a Administração seja autorizada a fornecer a Cesta Básica em espécie.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FLÁVIO NELSON DA COSTA CHAVES**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
SOROCABA – SP

009198 M.N. SECRETARIA 06/Jan/2020 14:06 195292 1/1